



MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 715/2023

Em 16 de novembro de 2023

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de ITAPOROROCA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04 122 0052 2065 Aperfeiçoamento/ Qualif. / Treinamento da Guarda Municipal

Fonte 17010000 – Outras Transf de Convênios ou Instrum. Congêneres dos Estados

3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....10.000,00

3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....80.000,00

Total 90.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2023 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ELISSANDRA MARIA
CONCEICAO DE
BRITO:00740970402

Assinado de forma digital por
ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE
BRITO:00740970402
Dados: 2023.11.16 11:13:39 -03'00'

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional